

INFORMAÇÕES SOBRE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2021.

A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA para o 2º semestre de 2021 ocorrerá, conforme o que determinam o Estatuto, o Regimento Geral da Univás e os Projetos Pedagógicos dos Cursos e, também, com a assinatura eletrônica mediante **ACEITE VIRTUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

1. PERÍODO:

PERÍODO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA: 08/07/2021 a 16/07/2021

DATA DO PAGAMENTO DO MÊS DE JULHO: O vencimento da mensalidade de julho de 2021 está vinculado a estes prazos.

2. PROCEDIMENTOS:

Acessar o Portal do Aluno, no site da Univás - www.univas.edu.br, clicar no link **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**, preencher o formulário de cadastro e seguir as instruções de **assinatura eletrônica mediante aceite virtual** para serem gerados os documentos necessários para renovação da matrícula, quais sejam:

a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – ler o contrato e efetuar o aceite virtual até o dia 16/07/2021. Este será validado por meio de um código enviado ao aluno via mensagem em seu Portal, por e-mail e por SMS. Se o Responsável Financeiro não for o próprio aluno, este também deverá ler o contrato e efetuar o seu aceite virtual. Neste caso, o Responsável também receberá o código de aceite e o *link* para leitura e aceitação por e-mail e por SMS.

b) Requerimento – Conferir e dar o aceite virtual.

c) Boleto – imprimir e efetuar o pagamento até a data do vencimento, sem correção e com desconto.

d) Comprovante de residência (inserir no Portal).

OBS.: A matrícula somente será considerada efetivada com o cumprimento de todos os itens acima.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES:

A não renovação da matrícula configura desistência do curso e desvinculação do quadro discente da Univás (Art. 75 do Regimento Geral).

3.1. O acadêmico com pendência financeira junto à Instituição deve agendar seu atendimento, tanto presencial quanto remoto, junto à Central de Atendimento ao Aluno, pelo Portal do Aluno, conforme dias e horários disponíveis.

3.2. As pendências com biblioteca e impressão de trabalhos devem ser pagas à Central de Atendimento ao Aluno, com atendimento, tanto presencial quanto remoto, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 17h00min e das 18h30min às 21h00min.

3.3. O Contrato, após todas as validações internas e assinatura digital pela Instituição, estará disponível ao aluno em seu Portal.

3.4. O acadêmico com **pendência de documentação, referente à(s) matrícula(s) anterior(es)**, deve entregar o(s) documento(s) na Secretaria da Unidade Acadêmica do respectivo curso.

3.5. Considerando a obrigatoriedade da apresentação dos documentos, informamos que a não entrega dos mesmos poderá comprometer a renovação da matrícula para o **2º semestre de 2021**.

4. COMUNICADOS IMPORTANTES SOBRE DESCONTOS, FINANCIAMENTOS E BOLSAS:

4.1. Acadêmicos **participantes dos Programas de Descontos da Univás** devem estar atentos às

normas para gozo e renovação, conforme Regulamento específico de cada programa, e devem requerer permanência no programa, desde que previsto em seu regulamento, preenchendo formulário na secretaria de seu respectivo curso.

4.2. O acadêmico que possuir FIES e CREDIES deverá estar com o contrato aditado no 1º semestre de 2021 para ter acesso à renovação de matrícula para o 2º semestre de 2021.

4.3. O acadêmico bolsista do ProUni deve preencher, imprimir e assinar eletronicamente, mediante aceite virtual, somente a via do Requerimento de Renovação de Matrícula, não havendo necessidade de preencher o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.4. O acadêmico bolsista de assistência social tem sua bolsa renovada por meio de processo próprio, regido pelo Regulamento do PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL das Unidades Educacionais da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí e seus Editais para o 2º semestre de 2021, desde que não haja motivo para o cancelamento do benefício, conforme critérios descritos no Termo de Concessão de Bolsa de Estudos de Assistência Social.

5. AVISOS GERAIS

5.1 Acadêmicos em situações especiais, impedidos de efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido, devem procurar a Secretaria do Curso para regularização da situação.

5.2 Para validade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e concretização da matrícula, o(a) aluno deverá dar o aceite no requerimento de renovação de matrícula, apresentar os demais documentos necessários à sua efetivação e pagar a primeira parcela da semestralidade.

5.3 Caso o pagamento da primeira parcela **não seja feito dentro do prazo de 08/07/2021 a 16/07/2021**, acarretará o pagamento da mensalidade com as devidas correções.

5.4 Se a matrícula não for efetivada, cumprindo-se todos os procedimentos do Item 2, **DENTRO DO MÊS VIGENTE**, o acadêmico deverá refazer todo o processo de renovação, para que um novo contrato seja emitido com o número correto de parcelas a serem pagas no semestre.

5.5 Fica resguardado ao acadêmico o exercício do direito de arrependimento, podendo assim desistir do contrato de renovação, no prazo de 7 dias, a contar de sua assinatura.

Pouso Alegre, 5 de julho de 2021

Pró-Reitoria de Graduação - Univás

Reitoria - Univás